



28014464



08000.000170/2021-39



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

A **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, a Senhora **CAMILA PINTARELLI**, nomeada pela Portaria nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU de 19 de março de 2024, Edição 54, Seção 2, página 1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, publicada no Diário Oficial nº 51 de 14 de março de 2024, processo administrativo nº 08106.001247/2023-71, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Operações de Inteligência do tipo Câmera Digital Compacta Super Zoom, Câmera de Ação - Tamanho Reduzido, Câmera Filmadora Digital, Câmera Termográfica Portátil e Fone de Ouvido - Headset, com vistas à estruturação da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI, da Coordenação-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado - CGOI/DIOPI, da Coordenação-Geral de Fronteiras - CGFRON/DIOPI, da Diretoria Executiva - DIREX/SENAPPEN, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - DISPF/SENAPPEN e da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIPEN/SENAPPEN, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA																
CNPJ: 36.668.854/0001-98																
Endereço: Av. Pinheiro Junior, 196 - Ibitiquara - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo/ES. CEP 29307-201																
Telefone: (21) 99567-0428																
E-mail: g2bcomercio@gmail.com																
Representante Legal: Vinícius Teixeira de Agrela																
CPF: :121.088.607-38 / RG: 20.040.347-5																
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE AQUISIÇÃO IMEDIATA - ÓRGÃO GERENCIADOR - DIOPI			QUANTIDADE AQUISIÇÃO FUTURA - ÓRGÃO GERENCIADOR - DIOPI			QUANTIDADE AQUISIÇÃO FUTURA SENAPPEN	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA ÓRGÃO GERENCIADOR + SENAPPEN	QUANTIDADE AQUISIÇÃO FUTURA ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA ÓRGÃO GERENCIADOR + SENAPPEN + PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	Quantidade Máxima p/ Adesão (2x)
				CGINT	CGOI	CGFRON	DIPEN	DIREX	DISPF							
2	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	264	264	1.912,00	504.768,00	528	
9	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste. Cota reservada para	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	13	13	1.912,00	24.856,00	26	

	ME/EPP em 20,00 %															
20	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste. Cota reservada para ME/EPP em 3,00 %	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	4	4	1.912,00	7.648,00	8	
26	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	36	36	1.912,00	68.832,00	72	
27	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul. Cota reservada para ME/EPP em 14,00 %	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	5	5	1.912,00	9.560,00	10	
TOTAL				-	-	-	-	-	-	-	322	322	-	615.664,00	-	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Nacional de Segurança Pública - MJSP

Não houve item registrado para o órgão gerenciador.

3.1.1. SENAPPEN:

Não houve item registrado para esta secretaria.

3.1.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	REGIÃO	UASG	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	ENDEREÇO	TOTAL PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	TOTAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA	TOTAL POR ITEM
2	NORTE	927025	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras CEP 69.093 149. Manaus/AM	0	7	7
		927651		DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ	Avenida FAB, nº 84 – Centro Cívico- Macapá/AP, CEP 68.900-073	0	100	100
		925809		POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	Almoxarifado Central da PMPA - Av Brigadeiro Protásio, s/nº, entre Av Dr. Freitas e Av. Júlio Cesar, CEP 68.447-000, Belém-PA	0	10	10
		929275		FUNDO REAP. PM RR	Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro, CEP: 69.306-490, Boa vista-RR	0	2	2
		925957		SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	112 Sul Rua SRO3 LOTE 12 (almoxarifado) Bairro: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 Palmas - TO.	0	4	4
		928093		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RO	Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Rua Rafael Vaz e Silva, 3091-A - B. Liberdade,	0	90	90

				CEP 76803-870, Porto Velho, RO				
		462430		Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	Almoxarifado do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na Avenida Codajás, 1565, Petrópolis, Manaus-AM.	0	10	10
		927916		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RR	Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	0	12	12
		929777		SECRETARIA DE EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AC	Avenida Ceará nº 4300, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – CEP 69.918-160.	0	5	5
		927996		POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rua Plácido de Castro, 70 - Centro, CEP 69.900-660 - Rio Branco/AC	0	0	0
		200109		PRF	Avenida Júlio César (prédio CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém/PA, CEP: 66.617-420	0	6	6
			Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista/RR - 69303-450		0	1	1	
			Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68908-900		0	4	4	
			Avenida Mário Ypiranga, nº 2479, Conjunto DNIT - Bairro de Flores -Manaus/AM – CEP: 69050-030		0	3	3	
			Quadra AANO 20, Rua NO 13, Lote 5B - Palmas/TO - CEP: 77001-133		0	3	3	
			Avenida Pinheiro Machado, nº 1276 - Porto Velho/RO -CEP: 76801-128		0	5	5	
			Av. Epaminondas, Jacome, 3017 - Centro -Rio Branco/AC - CEP: 69900-050		0	2	2	
9	NORDESTE	452386	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PE	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	0	0
		450955		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA.	0	0	0
		928441		POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	0	0
		926111		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AL	Quartel do Comando Geral (QCG) - Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-405	0	5	5
		200109		PRF	BR 116, Km 06, nº 2100, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60864-190	0	1	1
					BR 230, Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor -João Pessoa/PB – CEP: 58071-680	0	1	1
			Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 - Tabuleiro do Martins - Maceió/AL -CEP: 57081-285		0	0	0	
			Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova -Natal/RN CEP 59056-450		0	1	1	
			Av. Antônio de Goes, nº 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51010-000		0	0	0	

					Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP 41230-020	0	3	3	
					BR 135, Km 01 S/N - Tirirical - São Luís/MA - CEP: 65095-600	0	1	1	
					Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI - CEP: 64045-000	0	1	1	
20	SUDESTE	925735	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES	0	0	0	
		927115		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Av. Augusto de Lima, 1833, Bairro Barro Preto, BH/MG 30.190-002	0	0	0	
		926770		POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Diretoria de Inteligência - Avenida Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG	0	0	0	
		200109		PRF	Praça Antônio Mourão Guimarães S/N - Cidade Industrial - Contagem/MG CEP: 32.210-905	0	1	1	
					Rua Deputado Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP 02064-120	0	2	2	
					Avenida Governador José Sette, 176 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-480	0	1	1	
26	SUL	463337	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros - São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição - CAD/PMSC	SIM	0	0	
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	SIM	15	15	
		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho - Curitiba/PR - CEP: 81690-150	SIM	8	8	
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760		8	8	
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001		5	5	
		27		SUL	463337	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros - São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição - CAD/PMSC	0
926857	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS		0		0	0	
200109	PRF		Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho - Curitiba/PR - CEP: 81690-150		0		2	2	
			Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760				0	2	2
			Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001				0	1	1

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. As entidades federais, estaduais, distritais e municipais somente poderão aderir ao item respectivo da sua localização regional do território nacional especificada na Ata, sendo vedada a autorização de adesão à ata de registro de preços, por parte do órgão gerenciador, à órgãos ou entidades localizadas, geograficamente, em locais diversos daqueles previstos na respectiva ARP e para fornecedores distintos.

4.7. A vedação poderá ser excepcionada após analisada a especificidade de cada caso concreto, na situação em que não haja saldo disponível ou item não registrado para a região da entidade aderente solicitante, mediante ato administrativo motivado e justificado pelo órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9. Fica vedado aos vencedores dos certames, oferecer ou conceder qualquer vantagem ou doação, que possa ferir a isonomia da ata, para os participantes ou caronas, em função da contratação, que não estejam previamente estabelecida no Edital ou nesta Ata de Registro de Preço, assim como resta o dever às entidades Partícipes e as que desejarem aderir a referida aquisição, comprometerem-se a fazer o bom e regular uso da adesão, recebendo apenas os itens estabelecidos por meio dela.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi devidamente lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

VINÍCIUS TEIXEIRA DE AGRELA

G2B Comércio e Representações LTDA



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS TEIXEIRA DE AGRELA, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 23:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 26/06/2024, às 17:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28014464** e o código CRC **16FADD85**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.